



EDITAL Nº 008/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

**PROJETO DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO COMO ATOR/ATRIZ
DA PRÁTICA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DO EXAME
CLÍNICO OBJETIVO ESTRUTURADO-OSCE.**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Teresina-CET, situada em Teresina-Piauí, à Rua Rio Grande do Norte, 790 - Norte, Home Page: www.cet.edu.br, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para os interessados (estudantes do curso de Medicina) a se inscreverem no Projeto de Extensão para atuarem como ator/atriz no Exame Clínico Objetivo Estruturado-OSCE 2025.1.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para interpretar pacientes simulados em cenários clínicos padronizados, contribuindo para a avaliação das competências técnicas e comportamentais dos estudantes de Medicina para atuação como ator/atriz no OSCE do semestre 2025.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. As vagas destinadas as atividades de estudante/ator/atriz no Projeto de Extensão para atuação na prática de simulação realística do OSCE para o curso de Medicina são em número de 70 vagas e os requisitos para a participação seguem os critérios listados abaixo:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) Pontualidade;
- c) Responsabilidade;
- d) Ética;
- e) Sigilo;
- f) Pessoas com boa capacidade de memorização e improvisação, capazes de seguir roteiros e instruções específicas;
- g) Disponibilidade para treinamentos prévios e participação no OSCE nas datas estipuladas;
- h) Boa comunicação e comprometimento;
- i) Ser estudante ativo e regularmente matriculado no curso de Medicina da Faculdade CET;
- j) O estudante que vier a faltar algum treinamento ou mesmo no dia da aplicação do OSCE, sem justificativa, não receberá **seu certificado** por descumprimento de norma obrigatória;

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

3.1 Os estudantes deverão se inscrever através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/NcR1B6Dyah2qcTuT9>.

3.2 Os(as) estudantes serão selecionados por meio do Índice de Rendimento Acadêmico- IRA.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O critério de desempate será a maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- a) Interpretar pacientes simulados de forma padronizada, seguindo os roteiros estabelecidos;
- b) Demonstrar sinais e sintomas conforme orientação dos avaliadores;
- c) Manter sigilo sobre os casos clínicos apresentados no exame;
- d) Oferecer *feedback* estruturado aos estudantes quando solicitado;
- e) Comparecer pontualmente às atividades de treinamento e aplicação do OSCE.

6. DOS DIREITOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- a) Ser respeitado no exercício de suas funções pelos membros da comunidade acadêmica;
- b) Ser ouvido pelo professor a que está vinculado, bem como pelo Coordenador do Curso e Comissão do OSCE da Faculdade CET.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

7.1. Os estudantes que atuarão como ator/atriz deverão assumir compromisso de suas responsabilidades, mediante assinatura de Termo de Compromisso, que ficará sob responsabilidade da IES.

7.2. A permanência do estudante no desenvolvimento da atividade será condicionada cumulativamente à assiduidade nas atividades; cumprimento das atribuições da atividade de estudante/ator/atriz;

7.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum estudante/ator/atriz, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação.

7.4. O estudante-ator-atriz que confirmar participação na atividade e não comparecer será automaticamente excluído.

7.5 O estudante-ator-atriz deverá se comprometer, sob as penas da lei e de acordo com as normas éticas e institucionais: A manter sigilo absoluto sobre todo e qualquer conteúdo, material, caso clínico, cenário, atuação de padronizados, desempenhos de colegas, *feedbacks*, imagens, gravações, discussões e quaisquer outras informações obtidas durante as atividades do OSCE.

8. DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

- a) Coordenar e acompanhar as demandas do “Projeto de Extensão para atuação como ator/atriz da prática de simulação realística do OSCE” no curso de Medicina;
- b) Definir o cronograma de atividades e a respectiva carga horária;
- c) Divulgar aos estudantes selecionados, os dias e locais de realização das atividades;
- d) Registrar a avaliação de desempenho dos estudantes/ator/atriz, para providenciar a certificação;
- e) Validar as atividades desenvolvidas no projeto para compor as horas de atividades complementares exigidas para integralização curricular.

9. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE/ATOR/ATRIZ DO OSCE

- a) Não cumprir as funções especificadas deste edital;
- b) Não cumprir ou cumprir de forma insatisfatória as atividades requeridas pelo professor coordenador do projeto;
- c) Solicitar seu desligamento do projeto;
- d) Não cumprir os horários estabelecidos;
- e) Faltar em uma atividade que havia confirmado presença;
- f) Abandonar o curso ou trancar as disciplinas do período.
- g) Descumprir o item 7 e subitem 7.5 deste Edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados que concluírem a carga horária total de **40h** em todas as etapas do Exame Clínico Objetivo Estruturado (OSCE) receberão um certificado de participação/conclusão, emitido pela Faculdade de Tecnologia de Teresina-CET, que será disponibilizado em formato digital e poderá ser solicitado em versão impressa mediante requerimento. A emissão do certificado está condicionada à presença e desempenho mínimo exigido conforme os critérios estabelecidos neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições pelo link	16 a 28/04/2025
Seleção dos estudantes	29 e 30/04/2025
Divulgação dos resultados	02/05/2025
Oficina sobre ética e normativas.	05/05/2025
Palestra sobre estruturação do OSCE na Faculdade-CET, procedimentos para o dia do OSCE.	14/05/2025
Treinamento dos estudantes para atuarem como atores do OSCE de 2025.1	21/05/2025

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:

12.1. A avaliação dos atores/atrizes aprovados para o Projeto será através da frequência de 75% da carga horária do curso e desempenho mínimo de 60% da execução do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, o atendimento deverá ser feito através do e-mail: osce@cet.edu.br.

13.2. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste edital.

13.3. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.4. Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela Direção Acadêmica, Coordenação Pedagógica, Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), Coordenação de Curso, Coordenação de Prática, Comissão do OSCE e Colegiado do Curso.

13.5. Na necessidade de alguma modificação dos itens desse edital será realizado aditivos e publicados no site da Faculdade-CET.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, com recurso em instância final a Diretora Geral da Faculdade CET.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Tânia Maria Sampaio de Araújo

Diretora Geral da Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET